

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 023/2026

EDITAL SEI Nº 28020286/2026 - SAP.LCT

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Pedido de Esclarecimento 22 (Sei nº 28639224) - Recebido em 03 de março de 2026, às 18h42.

Questionamento 1: *"Referente ao item 8.4 do edital, temos a clareza de que no repertório peças eletrônicas podem ser apresentadas através de um pendrive. Porém no item 8.5 referente aos relatos não há menção a apresentação de peças eletrônicas em pendrive. Pergunta: Podemos considerar que peças eletrônicas tanto do repertório quanto do relato podem ser apresentadas em pendrive?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28652604/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento está correto. Conforme já pacificado em respostas a Pedidos de Esclarecimentos anteriores, o Edital não delimita a forma de apresentação das peças do item 8.5. Portanto, as peças em áudio ou vídeo dos Relatos podem ser apresentadas em pen drive providenciado pela licitante, a exemplo do disposto no item 8.4 do Edital. Dessa forma, não se faz necessária a transcrição do conteúdo da peça, bastando a indicação no documento de que o arquivo está disponível na mídia digital. Caso não seja possível visualizar os arquivos, os mesmos serão desconsiderados no julgamento."*

Questionamento 2: *"O item 6.1.5.1 especifica: O Envelope nº 3 será providenciado pelo proponente e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável. Pergunta: Podemos considerar todo tipo de invólucro, como caixa ou embalagem, desde que contenha uma etiqueta de fechamento para torná-lo inviolável, correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28652604/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento está correto. Dada a natureza e o volume físico dos materiais que compõem o Envelope 3, é admitida a utilização de caixas ou outras embalagens adequadas. Contudo, para o estrito cumprimento do subitem 6.1.5.1, a embalagem escolhida deve estar devidamente fechada e lacrada, de modo a garantir o absoluto sigilo do conteúdo e a sua total inviolabilidade até o momento da abertura oficial em sessão pública. A embalagem também deve conter todas as informações de identificação externa exigidas no Edital."*

Pedido de Esclarecimento 23 (Sei nº 28646868) - Recebido em 04 de março de 2026, às 12h02.

Questionamento: *"No item 8.2.3 é dito que: (...) Não será admitido, para este quesito, a apresentação de layout. Entretanto, no documento anexo I Briefing, é apresentado o modo como a marca deve ser aplicada na campanha. Assim, a minha dúvida seria: devemos ou não apresentar as peças impressas na campanha? Porque é dito no edital que precisamos apenas do descritivo, sem apresentação do layout."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28652774/2026 - SECOM.GAB: *"O entendimento do edital está correto, visto que não é permitida a apresentação de peças ou layouts. Conforme o item 8.2.3, a apresentação da Ideia Criativa deve ser estritamente descritiva, em formato de texto. A inclusão das diretrizes de aplicação da marca no Briefing serve como parâmetro técnico para a estruturação dessa narrativa. Ou seja, caso a licitante opte por detalhar no seu texto descritivo a forma como a marca será aplicada nas peças idealizadas, essa descrição deverá seguir as orientações do manual indicado."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 32/2026



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28672150** e o código CRC **AA60D2E1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.245082-3

28672150v4